



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019**

**Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais**

**Art. 17.** Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

**XLII. Rua Prof. João Carlos de Alencastro Guimarães** - Fica estabelecido o prolongamento da via até seu encontro com a Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, no bairro Morro Nova Cintra, conforme planta nº 11;

**XLIII. Rua 19 - Morro Nova Cintra** - Fica estabelecida a abertura de rua compartilhada, no bairro Morro Nova Cintra, com início na R. Maria dos Reis e término em balão de retorno, conforme planta nº 11;

**Legenda**

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua compartilhada
- área verde proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019  
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS**

TIPO  
**PROJ. DE ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIA**

LOCAL(S)  
**PARQUE DA MONTANHA - MORRO NOVA CINTRA,  
RUA PROF. JOÃO CARLOS DE ALENCASTRO  
GUIMARÃES, RUA 19 - MORRO NOVA CINTRA**

projeto  
**SEDURB**

responsável(s)  
COINURB  
COPOLUR

arquivo  
PL11 PLANMOB

data  
12/2019

publicação  
D.O. 2019

PLANTA

11

folha  
única

escala  
1:750